



PROJETO DE LEI Nº 73/2021

Institui a semana municipal de conscientização sobre Violência Obstétrica e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Salvador a Semana Municipal de Conscientização sobre Violência Obstétrica, que acontecerá na última semana do mês de maio, tendo em vista ser o dia 28 de maio o Dia Nacional de Luta pela Redução da Mortalidade Materna.

Art. 2º. Durante a semana de Conscientização sobre Violência Obstétrica ocorrerão diversos eventos versando sobre conscientização do referido tema, que poderão ser realizados conjuntamente com Poder Legislativo, Poder Executivo, autarquias, Prefeituras Bairro, Associações, empresas privadas ou qualquer interessado.

Art. 3º. Os eventos mencionados no Artigo anterior poderão ocorrer nos espaços de propriedade do Município que apresentem disponibilidade, inclusive na Câmara Municipal da Cidade de Salvador.

Artigo 4º. Durante a semana de Conscientização sobre Violência Obstétrica ocorrerá, especialmente, ampla divulgação de informação nos estabelecimentos de saúde municipais, principalmente nas maternidades públicas de Salvador, e para profissionais de saúde que atuem nas redes do Município, sobre quais atitudes configuram a violência obstétrica, bem como quais os canais disponíveis para realização de denúncia e que punições podem ser aplicadas.

Artigo 5º. Durante a semana de Conscientização sobre Violência Obstétrica também ocorrerá conscientização sobre a importância do papel das Doulas e a humanização do parto.

Artigo 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de março de 2021.



LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR

JUSTIFICATIVA

Violência Obstétrica é um termo utilizado para caracterizar abusos sofridos por pessoas grávidas quando procuram serviços de saúde na hora do parto. Tais abusos podem ser apresentados como violência física ou psicológica. Nas palavras de Daniela Valle:

“A violência obstétrica está impregnada de crenças culturais, com raízes profundas na visão submissa e serviçal da mulher, que foi destituída de seu espaço de construção coletiva de conhecimento empírico, quebrando os elos da sororidade do parto enquanto evento feminino e de reapropriação do corpo, em nome do discurso técnico que nada mais é do que a máscara que cobre a indústria da saúde e a perpetuação da cultura machista, que vê mulher como objeto.”¹

Os números são alarmantes, a Organização Mundial da saúde preconiza como taxa de nascimento por cesarianas um percentual de 15%, enquanto no Brasil esse percentual é de 52%, apenas considerando hospitais particulares, estimasse que com a inclusão dos hospitais públicos esse percentual aumente para 80%.²

A violência obstétrica atinge pessoas grávidas de todas as classes sociais, embora se dê maior destaque ao desrespeito sofrido por gestantes da rede pública de saúde, que não por acaso são mulheres negras e moradoras de periferias. Pesquisadores do Instituto Fiocruz realizaram recorte de raça na pesquisa citada acima e constaram que a chance de a mulher negra não receber anestesia no momento do parto é 50% maior do que a de uma mulher branca.³

¹ VALLE, Daniela. Meu corpo, suas regras?. Disponível em: <<http://www.justificando.com/2016/08/31/meu-corpo-suas-regras>>. Acesso em: 1 de novembro de 2019.

² Lansky S, Friche AAL, Silva AAM, Campos D, Bittencourt DAS, Carvalho ML, et al. Pesquisa Nascer no Brasil: perfil da mortalidade neonatal e avaliação da assistência à gestante e ao recém-nascido. Cad Saude Publica. 2014;39(Supl 1):S192-207.

³ Leal MC, Gama SGN, Pereira APE, Pacheco VE, Carmo CN, Santos RV. A cor da dor: iniquidades raciais na atenção pré-natal e ao parto no Brasil. Cad Saude Publica 2017; 33(1):e00078816.



O contexto enfrentado pelo Brasil da grave crise sanitária mundial causada pelo covid-19, vulnerabiliza ainda mais a pessoa grávida e é preciso ter isso em vista. Segundo o Ministério da Saúde, até o final do mês de agosto de 2020, foram identificadas 6 mil gestantes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), sendo 2,7 mil infectadas com o novo coronavírus. O sistema de dados registra também 221 mortes por SRAG, com 155 de mulheres com covid-19. Ainda conforme a mesma pesquisa, gestantes com covid-19 possuem risco 1,5 vez maior de ir para a UTI e 1,7 mais chances de necessitar de ventilação mecânica do que as demais mulheres.⁴

Urge salientar o papel das Doulas como forma de combate a Violência obstétrica e no processo de humanização do parto. Doulas são profissionais que acompanham a pessoa grávida durante toda a gestação, parto e o puerpério, essa função ampara a autonomia da pessoa grávida, sendo uma prática feminista, tendo em vista que auxilia a gestante a decidir o que será feito com o seu próprio corpo, colaborando assim, imensamente, no combate a violência obstétrica.

Uma das principais formas de combate a Violência Obstétrica é dando visibilidade a esse tema, que ainda hoje é pouco discutido na sociedade. É preciso tirar a violência obstétrica da invisibilidade para que este tema possa ser identificado, discutido, trabalhado, prevenido e combatido.

Pelo todo exposto, resta demonstrada a importância e necessidade do presente Projeto, razão pela qual contamos com a compreensão e apoio das Vereadoras e Vereadores dessa Casa para a aprovação.

Salvador, 07 de março de 2021.

LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR

⁴ Disponível em : <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-08/ministerio-da-saude-fala-de-atendimento-gestantes-durante-pandemia>. Acesso em 07 de março de 2021.